PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1044 de 15 de setembro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Para - puã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$2.000,00 (dois / mil cruzeiros), o item da dotação do orçamento analí tico de que trata a Lei nº 819 de 1º de dezembro de 1.970, conforme discriminação abaixo.

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

09 - Despesas miudas de pronto pagamento.....Cr$2.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo ar tigo anterior, fica suplementada na importância de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 819 de 1º de dezembro de 1.970, conforme discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

01 - Viagens e estadas.....Cr$2.000,00

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publica- ção.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de setembro / de 1.971 (hum mil novecentos e setenta e um).-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Mu nicipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-